



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 980/2007

CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Santana da Vargem, o cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo de Coordenador Musical, com remuneração de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições e demais exigências do cargo criado, são as contidas no Anexo I desta lei, o qual passará a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de abril de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

1. planejar e executar as atividades musicais do Município;
2. promover os ensaios de Banda de Música;
3. reger as apresentações musicais;
4. selecionar o repertório das apresentações musicais;
5. ministrar aulas de música para aprendizes;
6. ensaiar e dirigir conjuntos corais ou folclóricos; bandas de músicas e orquestras populares;
7. lecionar matérias teóricas musicais no ensino infantil, fundamental e médio;
8. executar atividades afins inerentes ao cargo.

EXIGÊNCIA PARA O CARGO

1. Possuir diploma de músico.